

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO**  
**Estado do Espírito Santo**  
**Advocacia Geral**

**LEI Nº 98, DE 15 DE AGOSTO DE 2005.**

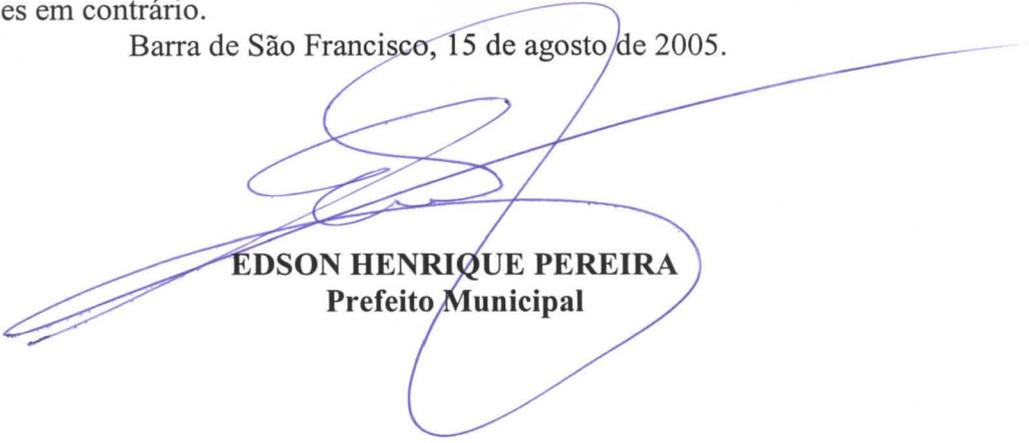
Autoriza o Poder Executivo Municipal a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário Valão Fundo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO FRANCISCO,  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO,  
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Associação de Desenvolvimento Comunitário Valão Fundo, para concessão de auxílio financeiro no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais) para a aquisição de peças a serem repostas no trator que presta serviços a esta Associação.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra de São Francisco, 15 de agosto de 2005.



**EDSON HENRIQUE PEREIRA**  
**Prefeito Municipal**